



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Benjamin Colla, nº. 289
Bairro Senhor Bom Jesus
89.620-000 – Campos Novos/SC

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº.
64/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 PARA COMPENENTE CURRICULAR DA
ESCOLA DO CAMPO (ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ)**

**ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-
SC, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Campos Novos, Sra. Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas para suprir necessidade junto à Secretaria, e CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes torna pública, pelo presente, as normas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação temporária de **Professor de Componente Curricular (conforme quadro de vagas)** para atuar no ano letivo de 2024, para as vagas remanescentes do Edital nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022.

ESCOLA DO CAMPO: A contratação de profissional para atuar na Escola do Campo (Assentamento São José) será realizada conforme habilitação e áreas afins, devido a carga horária e número de alunos ser reduzida. As aulas serão ministradas no ano letivo de 2024 no período matutino.

1.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, nesta cidade de Campos Novos no dia **15/03/2024, 18/03/2024 E 19/03/2024 das 8h00min às 11h00min** ou no e-mail sme.planejamento@camposnovos.sc.gov.br

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: requerimento de inscrição assinado e preenchido, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia dos documentos para classificação.

1.3. O candidato que não atender as exigências deste edital não poderá realizar a inscrição.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Para classificação dos candidatos serão levados em consideração os seguintes critérios na ordem apresentada:

2.1.1. Pós Graduação na área de atuação conforme quadro de vagas;

2.1.2. Graduação na área de atuação.

2.2. Em caso de empate dos candidatos inscritos, ou seja, **que possuam a mesma qualificação profissional**, será observado o seguinte critério para desempate: **maior idade.**

3. DA VALIDADE DESTE EDITAL

O presente Edital terá validade para o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da administração.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Quadro de Vagas consta do anexo nº. 01 deste edital e Requerimento de inscrição no anexo nº. 02;

4.2. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas conforme anexo 01, e o resultado deste processo seletivo no site da Prefeitura Municipal - <https://www.camposnovos.sc.gov.br/> e no facebook da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

4.3. A classificação será divulgada dia **20/03/2024** no site da Prefeitura;

4.4. A primeira chamada para a escolha de vagas dar-se-á no dia **21/03/2024** às **8hna** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.4.1. Os interessados em assumir o cargo deverão dirigir-se na Secretaria Municipal de Educação (sala do planejamento) localizado na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, na data e horário indicado, apresentando o documento de identidade com foto.

4.5. A escolha de vagas ocorrerá todas as vezes que houver necessidade pela administração, seguindo a lista de classificados.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

DA CONTRATAÇÃO: Após a escolha o profissional será encaminhado para contratação.



DAS AUSÊNCIAS: Os Profissionais aprovados que deixarem de comparecer nos dias e horários designados serão reposicionados para o final da lista, bem como aqueles que não realizarem a escolha por opção, excepcionado apenas as vagas do interior. A administração nos termos da lei autoriza que a escolha seja feita por terceiro com poderes específicos e outorgados através do competente documento que deverá ser lavrado em instrumento público ou particular com firma reconhecida.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: Ficam cientificados os contratados que em havendo infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Complementar nº. 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do município de Campos Novos/SC e dá outras providências, o contrato será imediatamente extinto, nos termos da Lei Municipal que rege a contratação temporária.

CARGA HORÁRIA:

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA: Por se tratar de contrato temporário não será autorizada a redução de carga horária assumida pelo profissional, o que implica em novo contrato temporário e alteração da vaga disponibilizada neste Edital.

*A redução poderá ocorrer a critério da Administração Pública devidamente justificada, nos termos da Lei.

ALTERAÇÃO (MAJORAÇÃO) DE CARGA HORÁRIA: A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e considerando o interesse público, poderá haver alteração de carga horária desde que devidamente motivada.



DAS VAGAS REMANESCENTES: É de conhecimento dos professores que durante o ano letivo ocorrem novas chamadas das vagas remanescentes, sendo estas: desistências, números de alunos, novas turmas, licenças, etc. As chamadas ocorrerão de forma transparente e dentro da legalidade sempre seguindo a ordem de classificação.

DA APTIDÃO: O profissional classificado/aprovado no processo seletivo necessita estar apto ao trabalho, ou seja, ser devidamente aprovado em exame admissional, não podendo ter vínculo ativo com o INSS, excetuando-se licença maternidade. O que é exigido de todo e qualquer servidor público.

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS

ANEXO II: REQUERIMENTO

Campos Novos/SC, 14 de março de 2024.



Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS:

ESCOLA DO CAMPO		
COMPONENTE CURRICULAR		
DISCIPLINA	CH	TEMPORÁRIO/VINCULADO
MATEMÁTICA /CIÊNCIAS	30H MAT	TEMPORÁRIA



ANEXO II

Ilma. Sra.

Adriana de Fatima Rodrigues Spcart Zanatta

DD. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

REQUERIMENTO

Eu _____, venho através deste requerer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a inscrição para o preenchimento de vaga para Professor de Componente curricular da Rede Pública Municipal de Ensino, prestando as seguintes informações:

1 - Data de Nascimento: ____/____/____.

2 - Idade: ____ Anos ____ Meses e ____ Dias.

3 - Habilitação: _____

4- Telefone: _____

Componente curricular: _____

Declaro conhecer as disposições contidas no **EDITAL Nº 64/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O preenchimento do presente requerimento é de exclusiva responsabilidade do candidato.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Campos Novos/SC, _____ de _____ de 2024.

Requerente

